COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 18/2023

EMENTA: "Altera o anexo III, da Lei nº 2.613/2017, revoga a lei nº 3.118/2023 e dá outras providências".

AUTOR: Mesa Diretora

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 06 de abril de 2023.

RELATORA: GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI

I - RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

O Projeto em análise visa alterar o Anexo III, da Lei nº 2.613/2017, a fim de corrigir o equívoco quanto aos valores dos vencimentos dos cargos comissionados de servidores desta Casa Legislava, dada por meio da redação da Lei nº 3.118/2023, tendo em vista a inobservância dos acrescidos da recomposição inflacionária de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), promovida através da Lei nº 3.105/2023.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

No que se refere a técnica legislativa, conforme prevê a Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a referida norma.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a legalidade, sendo o voto desta relatoria **favorável** a regimental tramitação.

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de abril de 2023.

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
Vereadora – PP

V - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso II do art. 39 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 06 de abril, não havendo nenhum óbice constitucional, quanto à matéria e concomitantemente, observados os Princípios constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Publicidade e da Eficiência.

Desta Forma, esta Comissão de acordo com o artigo 45 do Regimento interno, é pela adoção ao Projeto de Lei nº 18/2023, por unanimidade, solicitando da Mesa o encaminhamento ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 06 de abril de 2023

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Presidente.

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
Relatora.

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO
Secretário